



LEI N.º 648/2007¹

"ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL N.º 630, DE 05
DE SETEMBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV
da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Alterar o art.2º da Lei Municipal n.º 630, de 05 de
setembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º. Para atender aos objetivos a que se propõem as partes
convenientes, será repassado um valor mensal de até R\$3.000,00 (três
mil reais) à Associação dos Produtores de Leite de Chuvisca."*

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2007.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Nelino Venzke
Prefeito Municipal

Elizete Michaelis Köhler
Secretaria Municipal da Administração

Avenida 28 de Dezembro, 3000 - Fone: (51) 3611.7096 - Chuvisca - RS - CEP 96193-000
prefeitura@chuvisca.rs.gov.br



Fls.02

TERMO DE ADITIVO AO CÓNVENIO
(minuta)

Termo Aditivo ao Convênio de colaboração que entre si, celebram de um lado o Município de Chuvisca e de outro lado a _____.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CHUVISCA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob n.º 01.610.869/0001-10, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, _____, _____, CIC sob n.º _____, residente e domiciliado na _____, na cidade de Chuvisca/RS.

CONVENIADA: _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada por _____, CPF n.º _____, RG n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, na rua _____, n.º _____.

Firmam o presente termo aditivo autorizado pela Lei Municipal n.º _____, nos termos e condições das seguintes cláusulas:

Avenida 28 de Dezembro, 8000 - Fone: (51) 3611.7096 - Chuvisca - SC - CEP 96793-000
prefeitura@chuvisca.rs.gov.br



Fls.03

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos à CONVENIADA, visando auxiliar no transporte de leite de produtores de leite da bacia leiteira do município de Chuvisca para a cidade de Tapes/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA: O repasse mensal será de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), que serão pagos à CONVENIADA até o 5.^º dia útil do mês subsequente, após a prestação de contas da aplicação dos valores recebidos no mês anterior, que deverá ser entregue no setor contábil até o 30 dia de cada mês, mediante protocolo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do referido convênio permanecem inalteradas.

Assim, justo e contratados, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL em 02 (duas) vias de igual teor e forma que após lido e conferido.

Chuvisca/RS, ____ de ____ de ____.

Avenida 28 de Dicembre, 3000 - Fone: (51) 3611.7636 - Chuvisca - RS - CEP 96193-000
prefeitura@chuvisca.rs.gov.br